

Questionamentos

Carta Convite nº 181/2026

Contratação de serviço especializado PJ para contratação de serviço especializado PJ para comunicação institucional, comunitária, estratégica e operacional para elaboração do Plano de Comunicação e engajamento do Projeto RAÍS, contemplando ações voltadas à divulgação das iniciativas do projeto, o fortalecimento do diálogo com as comunidades beneficiárias e ao combate sistemático à desinformação e metodologias participativas.

De conformidade com o item 4 da Carta Convite nº 181/2026 “Pedidos de esclarecimentos complementares”, feitos para a Comissão de Avaliação das Propostas, encaminhamos os pedidos de esclarecimentos recebidos até a data prevista:

Respostas Questionamentos - Cotação 0045-08/26 – Plano de Comunicação

1. Anexo I, item 10 x Anexo II, critério I e seção A.a — Perfis-chave e composição da equipe
(a) É permitido que um único profissional acumule as três funções-chave exigidas, ou há número mínimo de profissionais distintos na equipe? (b) A avaliação por "consultoria individual PJ" x "empresa PJ com mais de um profissional" (Anexo II) descreve, respectivamente, o cenário de 1 profissional atuando x equipe com múltiplas pessoas (caso em que só empresa e/ou líder pontuam)? Podem confirmar com um exemplo? (c) Confirmam que só a experiência da empresa e/ou do líder é pontuada, e os currículos dos demais perfis servem só para habilitação? (d) Havendo líder com experiência individual maior que a da empresa, essa experiência pode pontuar isoladamente o critério "Experiência da equipe"?
a) É permitido que um mesmo profissional acumule mais de uma das funções-chave previstas no item 10 do TdR, desde que a proponente demonstre, por meio de currículos, portfólio e demais documentos comprobatórios, que o profissional possui qualificação, experiência e disponibilidade compatíveis com todas as atribuições assumidas. A responsabilidade pela adequada composição da equipe e pela capacidade de execução integral do escopo é da proponente.
b) Conforme previsto nos Critérios de Avaliação, para propostas apresentadas por consultoria individual PJ, a avaliação da experiência será realizada com base na experiência do profissional proponente. Para empresas que apresentem equipe composta por mais de um profissional, a avaliação da experiência considerará a experiência da empresa e/ou do profissional líder da equipe, conforme indicado nos documentos da proposta.
c) Para fins de pontuação do Critério I (Experiência da consultoria), será considerada a experiência da empresa e/ou do profissional líder da equipe, conforme previsto no Anexo II. Os currículos dos demais integrantes da equipe serão utilizados para comprovação da capacidade técnica da equipe apresentada e atendimento aos perfis exigidos no TdR.
d) Conforme previsto no Anexo II, a avaliação poderá considerar a experiência da empresa e/ou do profissional líder da equipe. Assim, a experiência comprovada do profissional líder poderá ser considerada para fins de pontuação dos critérios de experiência.

Questionamentos

Carta Convite nº 181/2026

Contratação de serviço especializado PJ para contratação de serviço especializado PJ para comunicação institucional, comunitária, estratégica e operacional para elaboração do Plano de Comunicação e engajamento do Projeto RAÍS, contemplando ações voltadas à divulgação das iniciativas do projeto, o fortalecimento do diálogo com as comunidades beneficiárias e ao combate sistemático à desinformação e metodologias participativas.

De conformidade com o item 4 da Carta Convite nº 181/2026 “Pedidos de esclarecimentos complementares”, feitos para a Comissão de Avaliação das Propostas, encaminhamos os pedidos de esclarecimentos recebidos até a data prevista:

2. Carta Convite, item 5 x Anexo II, seção c.iii — Formato do portfólio
O portfólio pode ser apresentado por link de acesso externo, ou os arquivos devem ser anexados diretamente na Plataforma de Compras?

O portfólio deverá ser anexado na Plataforma de Compras, conforme orientações da Carta Convite. É permitido complementar a documentação com links externos para materiais audiovisuais, websites ou outros conteúdos digitais, desde que os links estejam ativos, acessíveis sem restrições e devidamente identificados no material anexado.

3. Anexo II, regras de eliminação e seção A.a.ii — Pontuação zero em parâmetro individual
Pontuação zero em um ou mais parâmetros individuais (I.A a I.G) implica desclassificação, ou só a nota técnica total abaixo de 70 elimina a proponente?

A regra eliminatória prevista no Anexo II refere-se à nota técnica final inferior a 70 pontos. A obtenção de pontuação zero em um ou mais parâmetros individuais não implica, por si só, desclassificação automática, desde que a proposta alcance a pontuação técnica mínima exigida e atenda aos demais requisitos do processo

4. Anexo I, item 4.3 x item 10 — Perfil para condução de metodologias participativas

O item 10 não relaciona perfil específico para a condução das metodologias participativas presenciais exigidas no item 4.3. Essa competência é considerada abrangida por uma das três funções-chave já listadas, ou a proponente deve indicar um profissional adicional com essa expertise por iniciativa própria?

Não é obrigatória a indicação de um profissional adicional específico para condução das metodologias participativas. Essa competência poderá estar contemplada em um ou mais dos perfis apresentados pela proponente, desde que sejam demonstradas experiência e qualificação compatíveis com as atividades previstas no item 4.3 do TdR. A proponente poderá indicar profissionais adicionais caso considere necessário para qualificar sua proposta técnica.

5. Anexo X — Termo de Subcontratação de outro processo
Caso não haja subcontratação, ainda é necessário assinar o termo?

Não.

Questionamentos

Carta Convite nº 181/2026

Contratação de serviço especializado PJ para contratação de serviço especializado PJ para comunicação institucional, comunitária, estratégica e operacional para elaboração do Plano de Comunicação e engajamento do Projeto RAÍS, contemplando ações voltadas à divulgação das iniciativas do projeto, o fortalecimento do diálogo com as comunidades beneficiárias e ao combate sistemático à desinformação e metodologias participativas.

De conformidade com o item 4 da Carta Convite nº 181/2026 “Pedidos de esclarecimentos complementares”, feitos para a Comissão de Avaliação das Propostas, encaminhamos os pedidos de esclarecimentos recebidos até a data prevista:

6. E o que se considera "subcontratação": contratação pontual de profissionais especializados (PF, MEI ou empresa individual) para insumos específicos da execução configura subcontratação, ou o termo se aplica só à associação formal entre proponentes (item a.1 da Carta Convite)? *O Funbio não faz diligência relacionadas à formação da equipe técnica, apenas deve ser apresentado o profissional que executará a atividade.*

7. Anexo II, quadro-resumo x detalhamento — Numeração dos critérios O quadro-resumo lista os critérios "I" e "III", sem apresentar "II", mas o detalhamento identifica a Proposta Técnica como critério "II". Existe um critério "II" não incluído no quadro, ou é erro de numeração, sendo os únicos critérios os dois descritos (100 pontos)? *Trata-se de erro material de numeração no quadro-resumo do Anexo II. Os critérios efetivamente avaliados são:*

Critério I: Experiência da consultoria (60 pontos);

Critério II: Proposta técnica e abordagem metodológica (40 pontos).

A pontuação técnica máxima total permanece em 100 pontos.

8. Carta Convite, item 7 — Valor de referência É possível informar o valor de referência (teto) estimado pelo Funbio/FAO para esta contratação, ainda que de forma indicativa?

O valor estimado para a contratação não será divulgado. Informamos apenas que a contratação possui limite orçamentário previamente aprovado, conforme disposto na Carta Convite.

9. Acúmulo de funções

O profissional poderá acumular as funções de coordenação de comunicação, planejamento estratégico, redação, direção criativa, design gráfico e produção audiovisual, desde que sejam comprovadas sua experiência, qualificação e disponibilidade de carga horária para todas as atividades?

Contratação de serviço especializado PJ para contratação de serviço especializado PJ para comunicação institucional, comunitária, estratégica e operacional para elaboração do Plano de Comunicação e engajamento do Projeto RAÍS, contemplando ações voltadas à divulgação das iniciativas do projeto, o fortalecimento do diálogo com as comunidades beneficiárias e ao combate sistemático à desinformação e metodologias participativas.

De conformidade com o item 4 da Carta Convite nº 181/2026 “Pedidos de esclarecimentos complementares”, feitos para a Comissão de Avaliação das Propostas, encaminhamos os pedidos de esclarecimentos recebidos até a data prevista:

Um mesmo profissional poderá desempenhar múltiplas funções, incluindo coordenação de comunicação, planejamento estratégico, redação, direção criativa, design gráfico e produção audiovisual, desde que sejam comprovadas sua experiência, qualificação e disponibilidade para execução das atividades propostas.

10. Profissional de engajamento comunitário

Pretendemos indicar uma bióloga como responsável pelas atividades de engajamento comunitário, mobilização territorial, escuta de públicos e metodologias participativas.

Desde que atenda os critérios e sejam comprovadas as experiências requisitadas e qualificação.

Considerando que a proponente é pessoa jurídica e que o Anexo X estabelece restrições à subcontratação de serviços intelectuais, solicitamos confirmar:

a) poderá integrar a equipe técnica apresentada? *Desde que atenda aos critérios e sejam comprovadas as experiências requisitadas e qualificação.*

b) qual modalidade de vínculo será aceita pelo FUNBIO; *O Funbio não faz diligência relacionadas à formação da equipe técnica, método de prestação de serviço, apenas deve ser apresentado o profissional que executará a atividade, que atenda aos critérios e sejam comprovadas as experiências requisitadas e qualificação.*

c) quais documentos deverão comprovar esse vínculo na apresentação da proposta ou durante a contratação; *Declaração assinada pela proponente e composição da equipe assinada.*

d) se a equipe poderá ser composta por dois profissionais, um acumulando as funções de coordenação e design e outro respondendo pelo engajamento comunitário.

A equipe poderá ser composta por dois profissionais, sendo um responsável por atividades de coordenação e comunicação e outro pelas atividades relacionadas ao engajamento comunitário e metodologias participativas, desde que a proposta demonstre claramente a capacidade operacional da equipe para executar integralmente as atividades previstas no TdR e sejam comprovadas as qualificações e experiências exigidas.

11. Captação audiovisual e fotográfica — a produção do banco de imagens deverá contemplar todas as localidades indicadas no TdR ou poderá ser realizada a partir de uma amostra representativa? Existe alguma quantidade mínima esperada de localidades, dias de campo ou agendas?

Contratação de serviço especializado PJ para contratação de serviço especializado PJ para comunicação institucional, comunitária, estratégica e operacional para elaboração do Plano de Comunicação e engajamento do Projeto RAÍS, contemplando ações voltadas à divulgação das iniciativas do projeto, o fortalecimento do diálogo com as comunidades beneficiárias e ao combate sistemático à desinformação e metodologias participativas.

De conformidade com o item 4 da Carta Convite nº 181/2026 “Pedidos de esclarecimentos complementares”, feitos para a Comissão de Avaliação das Propostas, encaminhamos os pedidos de esclarecimentos recebidos até a data prevista:

O TdR não estabelece quantitativo mínimo de localidades, dias de campo ou agendas para a captação audiovisual e fotográfica. Caberá à proponente apresentar, em sua metodologia e plano de trabalho, estratégia compatível com a construção de um banco de imagens representativo dos territórios de atuação do Projeto RAÍS e adequado aos objetivos dos produtos previstos.

12. Captação e atividades de campo — existe alguma orientação prévia do FUNBIO sobre quais comunidades, organizações, agendas ou iniciativas deverão ser priorizadas para a realização da captação audiovisual/fotográfica e demais atividades de campo?

Após a contratação, o FUNBIO apoiará institucionalmente a articulação com atores locais e fornecerá informações disponíveis sobre o território e as iniciativas do projeto. Entretanto, caberá à contratada propor, justificar e operacionalizar a estratégia de campo necessária à execução dos produtos previstos no TdR.

13. Comitê Deliberativo — na atividade coletiva prevista com os 22 integrantes do Comitê, eventuais custos de deslocamento, alimentação e/ou hospedagem dos próprios participantes deverão ser assumidos pela contratada ou serão providenciados pelo FUNBIO/Projeto RAÍS?

Os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação dos participantes fora do contexto da realização do evento poderão ser custeados pelo FUNBIO, conforme planejamento e disponibilidade orçamentária do projeto.

Entretanto, os custos diretamente relacionados à realização das atividades participativas previstas no TdR deverão estar contemplados na proposta técnica-financeira da proponente, incluindo, quando aplicável, locação de espaço, equipamentos, serviços de apoio, coffee break, almoço, materiais de consumo, recursos de facilitação e demais despesas necessárias à execução das metodologias participativas.

A definição operacional e logística das atividades será alinhada entre o FUNBIO e a contratada durante a elaboração do plano de trabalho.

14. Validação da identidade visual — após a etapa presencial de consulta e escuta, a validação da identidade visual com o Comitê Deliberativo e demais atores poderá ocorrer de forma remota/híbrida ou será necessária nova atividade presencial?

A validação poderá ocorrer por meio presencial, remoto ou híbrido, desde que o método proposto assegure participação adequada das partes interessadas e permita atingir os objetivos de consulta e validação previstos no TdR. A metodologia deverá ser detalhada na proposta técnica.

Questionamentos

Carta Convite nº 181/2026

Contratação de serviço especializado PJ para contratação de serviço especializado PJ para comunicação institucional, comunitária, estratégica e operacional para elaboração do Plano de Comunicação e engajamento do Projeto RAÍS, contemplando ações voltadas à divulgação das iniciativas do projeto, o fortalecimento do diálogo com as comunidades beneficiárias e ao combate sistemático à desinformação e metodologias participativas.

De conformidade com o item 4 da Carta Convite nº 181/2026 “Pedidos de esclarecimentos complementares”, feitos para a Comissão de Avaliação das Propostas, encaminhamos os pedidos de esclarecimentos recebidos até a data prevista:

15. Apoio territorial do FUNBIO — além da articulação e mobilização prévia dos atores locais, haverá acompanhamento da equipe do FUNBIO/RAÍS durante as atividades de campo ou a contratada deverá prever operação territorial integralmente autônoma?

O FUNBIO prestará apoio institucional para articulação e mobilização dos atores estratégicos relacionados ao projeto. Contudo, a contratada deverá prever em sua proposta os recursos técnicos, logísticos e operacionais necessários para a execução das atividades previstas no TdR. O acompanhamento das atividades por equipe do FUNBIO deverá ser solicitado, justificado e negociado previamente pela proponente.

16. Vídeo institucional — existe duração mínima ou máxima esperada para o vídeo curto previsto no TdR?

O TdR não estabelece duração mínima ou máxima para o vídeo institucional. A proponente poderá propor o formato e duração que considerar mais adequados ao objetivo de apresentação institucional do Projeto RAÍS, observando critérios de efetividade comunicacional e aderência à estratégia proposta. O vídeo tem a finalidade de informar o público da área de abrangência sobre o projeto. Deve ser um vídeo curto, que possa ser compartilhado com o público por aplicativos de mensagens. Deve ser produzido em português, com legendas em português. Roteiro, duração, formato, entre outros deverão ser propostos pela proponente.